

LEI nr. 1.602 / 2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), destinado a aquisição de uma serra elétrica para uso no Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária nr.:
02.06.02.04.16.096.1.055.4120-276 (Equipamentos e Material Permanente p/ Matadouro)

Parágrafo Único – Caso os recursos alocados para a dotação ora criada sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementada de acordo com o Artigo 43 da Lei nr. 4.320/64.

Art. 3º - Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a ficha 208, cuja dotação é 02.06.01.11.62.346.1.031-4210 = R\$1.890,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2.000.